



ITARARÉ Prefeitura

DECRETO Nº 27, DE 05 DE MARÇO DE 2021

Suspende as aulas presenciais na rede municipal de ensino, e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as medidas de retomada das aulas presenciais no Município de Itararé diante da recente e notória alta de transmissão de Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º Sem prejuízo do disposto no art. 3º-A, inc. I, "c" do Decreto nº 10, de 29 de janeiro de 2021, com alteração introduzida pelo Decreto nº 24, de 26 de fevereiro de 2021, ficam suspensas as aulas e demais atividades presenciais dos alunos do 5º ao 9º ano da rede municipal de ensino, no período compreendido entre os dias 8 e 19 de março do corrente ano, garantindo-se a manutenção de ensino remoto.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo é de aplicação facultativa à rede privada de ensino.

§ 2º A rede estadual de ensino funcionará de acordo com as normas e protocolos fixados pela Secretaria Estadual de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos até o dia 19 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 05 de março de 2021.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração